



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO APL Nº 134/2025

As COMISSÕES COMPETENTES: Legislação, Justiça e Redação; Administração Pública, Transporte e Sistema Viário analisaram o Anteprojeto de Lei nº134/2025, "Regulamenta o serviço de transporte suplementar de passageiros, a ser executado por transportadores escolares legalizados, pessoas físicas, com autorização exclusiva do órgão municipal competente, e dá outras providências". de autoria do Vereador Nandinho.

RELATÓRIO

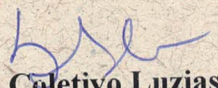
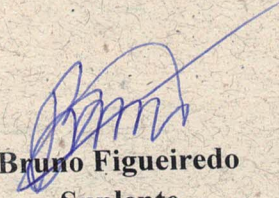
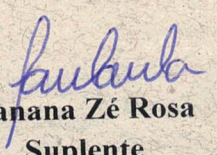
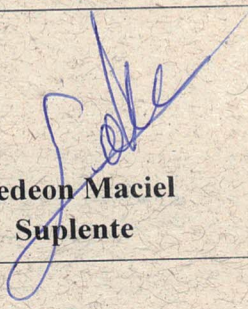
Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para o Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre a proposição em tela e realizou a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido. Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros presentes das Comissões Competentes, que discorreram sobre a proposição e manifestaram seus votos favoráveis. Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue Anteprojeto nº 134/2025 para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,

Plenário Câmara Municipal de Santa Luzia, 08 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

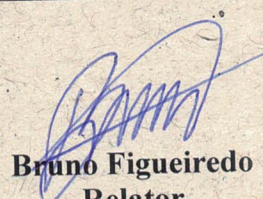
Andrei Bicalho Presidente	 Suzane Coletivo Luzias Vice-Presidente	Brian Pereira Relator
 Bruno Figueiredo Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente	 Gedeon Maciel Suplente



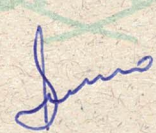


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Brian Pereira Presidente	Paulo Pretão Vice-Presidente	 Bruno Figueiredo Relator
 Suzane Coletivo Luzias Suplente	 Gedeon Maciel Suplente	 Banana Zé Rosa Suplente

COMISSÃO DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

André Leite Presidente	Tupã do Projeto Vice-Presidente	Paulo Cabeção Relator
Paulo Pretão Suplente	 Bruno Negão Suplente	 Rodrigo Reis Suplente

